

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.011

De 08 de Novembro de 1.994

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado das Relações do Trabalho, com o objetivo de realização de obras no Centro de Lazer do Trabalhador

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 07 de Novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado das Relações do Trabalho, com o objetivo de realização de obras no Centro de Lazer do Trabalhador, no Município de Américo Brasiliense.

Artigo 2º - Os encargos que o Município vier assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 08 dias do mês de Novembro de 1.994 (hum mil novecentos e noventa e quatro).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 68 do livro competente nº 14 (catorze).